



verso
STN Secretaria do Tesouro Nacional
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL

Nome do Servidor: _____ Matrícula Siape: _____

Recurso do Servidor:

Justificativa da Chefia Imediata:

Data: ___/___/___

Avaliador (Assinatura com Carimbo)

Encaminha-se ao Comitê de Avaliação de Desempenho

Data: ___/___/___

Superior Imediato do Avaliador
(Assinatura com carimbo)

Decisão do Comitê:

Data: ___/___/___

Presidente do Comitê (Assinatura com Carimbo)

OBS.: Quando ocorrer recurso em mais de um trimestre, deverá ser anexada apenas esta página (verso) para cada período.

ANEXO II

REGRA DE AJUSTE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Total de ocupantes de cargo ou de integrantes da carreira no órgão	Número mínimo de ocupantes de cargo ou de integrantes da carreira com desempenho até 75% do limite máximo de pontos de desempenho individual	Número máximo de ocupantes de cargo ou de integrantes da carreira com desempenho acima de 75% até 90% do limite máximo de pontos de desempenho individual	Número máximo de ocupantes de cargo ou de integrantes da carreira com desempenho acima de 90% até 100% do limite máximo de pontos de desempenho individual
4	1	3	0
3	1	2	0
2	1	1	0
1	1	0	0

(Of. El. nº 264/99)

PORTARIA Nº 445, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as condições gerais da oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 262, de 18 de setembro de 1996, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN e de Letras Financeiras do Tesouro - LFT, cujas características estão definidas no Decreto nº 2.701, de 30 de julho de 1998:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 26.10.99;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11:30 horas às 12:30 horas;

III - divulgação do resultado do leilão pelo Banco Central do Brasil: na data do leilão, a partir das 15:00 horas;

IV - data da emissão: 27.10.99;

V - data da liquidação financeira: 27.10.99; e

VI - características da emissão:

Título	Prazo	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adquirente
LTN	98 dias	2.500	1.000,00	02.02.2000	Público
LFT	364 dias	2.000	1.000,00	25.10.2000	Público

Art. 2º A presente oferta pública será realizada exclusivamente por meio do Sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OF-PUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Art. 3º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário, com seis casas decimais, para as LTN e cotação, com quatro casas decimais, para as LFT, sendo que o montante de cada proposta deverá contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA

PORTARIA Nº 447, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as condições gerais previstas na Portaria STN nº 262, de 18 de setembro de 1996, e as condições específicas previstas na Portaria STN nº 406, de 28 de setembro de 1999, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN e Letras Financeiras do Tesouro - LFT:

Título	Prazo	Quantidade Vendida (em mil)	Adquirente	Preço Unitário Médio	Valor Financeiro (R\$)
LTN	103 dias	3.000	Público	947,356826	2.842.070.480,46
LFT	362 dias	1.000	Público	997,387380	997.387.380,00
Total:					3.839.457.860,46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA

(Of. El. nº 263/99)

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 381, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 6º da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e

Considerando a necessidade de adequar os contratos e convênios existentes, bem como aqueles a serem firmados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, para a execução de obras e serviços rodoviários, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações nas modalidades de aplicação das dotações orçamentárias consignadas ao DNER, constante da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE

R\$ 1,00

FISCAL

ANEXO I

ACRÉSCIMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	ID. USO	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES				11.343.235
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM				11.343.235
39201.16.088.0535.1202	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS	4530.00	0	100	375.735
		4540.00	0	100	70.000
		4540.00	0	115	120.000
		4540.00	0	115	185.735
39201.16.088.0535.1202.0026	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS NO ESTADO DO PARÁ				70.000
		4530.00	0	100	70.000
39201.16.088.0535.1202.0080	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA				305.735
		4540.00	0	100	120.000
		4540.00	0	115	185.735
39201.16.088.0537.1204	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS				8.267.500
		4530.00	0	100	4.650.000

		4540.00	0	100	1.417.500
		4590.00	0	148	2.200.000
39201.16.088.0537.1204.0074	BR-259/ES - CONSTRUÇÃO DO TRECHO DIVISA MG/ES - COLATINA				1.300.000
		4530.00	0	100	1.300.000
39201.16.088.0537.1204.0206	BR-267/MS - CONSTRUÇÃO DO TRECHO JARDIM - PORTO MURTINHO				2.350.000
		4530.00	0	100	2.350.000
39201.16.088.0537.1204.0684	BR-174/RR - DIVISA AM/RR - MARCO BV-8				2.200.000
		4590.00	0	148	2.200.000
39201.16.088.0537.1204.1549	BR-482/MG - CONSTRUÇÃO DO TRECHO CONS. LAFAYETE/ITAVERAVA - PIRANGA/PORTO FIRME/ARAPONGA				1.000.000
		4530.00	0	100	1.000.000
39201.16.088.0537.1204.1564	BR-470/SC - CONSTRUÇÃO DE ACESSO A BLUMENAU				1.417.500
		4540.00	0	100	1.417.500
39201.16.088.0537.1296	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS				100.000
		4590.00	0	100	100.000
39201.16.088.0537.1296.0006	BR-407/BA - ADEQUAÇÃO DO ACESSO A JUAZEIRO				100.000
		4590.00	0	100	100.000
39201.16.088.0539.1205	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS				2.600.000
		4530.00	0	100	1.864.350
		4530.00	0	199	735.650
39201.16.088.0539.1205.1394	BR-135/PI - DIVISA MA/PI - DIVISA PI/BA				1.500.000
		4530.00	0	100	1.500.000
39201.16.088.0539.1205.7736	RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA				1.100.000
		4530.00	0	100	364.350
		4530.00	0	199	735.650
					TOTAL 11.343.235